



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

DECRETO N° 54/2017 - DE 10 de Outubro de 2017

**Determina a Responsabilidade de Movimentação Conjunta das
Contas do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.**

MOACIR FERNANDES MORAES, PREFEITO EM SUBSTITUIÇÃO DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Determina que a Movimentação Financeira em todo sistema Financeiro Nacional das Contas do Fundo Municipal de Saúde – **CNPJ: 11.345.366/0001-19**, terão suas movimentações, sempre com assinatura conjunta, sob responsabilidade de:

- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NOMEADO POR PORTARIA** (anexo);
- **E do PREFEITO EM SUBSTITUIÇÃO DE SÃO JOSÉ DO POVO CONFORME ATA** (anexo).

ARTIGO 2º - Caberá a instituição financeira providenciar a documentação pertinente para movimentação após a Prefeitura Municipal encaminhar portaria ou termo de posse e CPF e RG dos legais representantes.

ARTIGO 3º - Quando ocorrer exoneração a Prefeitura comunicará de imediato a instituição financeira, sendo que no último ano de mandato do prefeito cessa os efeitos de todas portarias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO - MT, 10 DE OUTUBRO DE 2017**

MOACIR FERNANDES MORAES
Prefeito Substituto



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO